



ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Praça Santa Cruz, 180, São Jorge do Ivaí-PR, Tel: (44) 3243-1988 Cel: (44)98839-8471

Carte de Desistência

ABJ Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:06.635.408/0001-16, situada na Praça Santa Cruz, 180, CEP: 87190-000, São Jorge do Ivaí – PR, vem solicitar a desistência da Licitação do pregão presencial 13/2016, licitação de manutenção de rede e microcomputadores.

A referida desistência se dá pelo fato de que a empresa a partir deste momento não tem mais responsável técnico com as devidas aptidões para obedecer ao edital da licitação citada.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

RECEBIDO Em. 16/01/2018

ABJ Informatica Ltda.

06.635.408/0001-16

ABJ INFORMATICA LTDA.

PRAÇA SANTA CRUZ, 180
CENTRO - CEP 87190-000

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

São Jorge do Ivaí 16/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Procedimento Licitatório nº 20/2016

Pregão Presencial nº 13/2016

Objeto: Serviços de manutenção de rede e equipamentos de informática.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação:

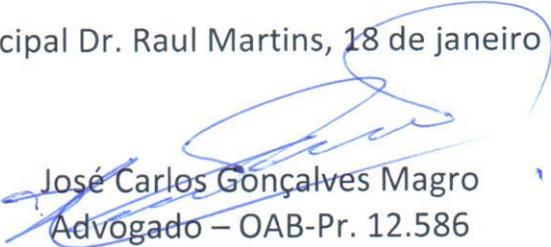
A empresa contemplada e contratada para a prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório em epígrafe encaminha Carta de Desistência da prestação dos serviços sob a justificativa de que não possui mais responsável técnico com as devidas aptidões para o acompanhamento dos serviços afetos ao procedimento.

Extrai-se das fls. 115/119 que não houve outros participantes do certame que guardassem a necessária classificação, prejudicando qualquer convocação para a continuidade da prestação dos serviços não restando outra alternativa a não ser a inauguração de novo procedimento licitatório.

A rescisão do contrato com o prestador dos serviços se impõe com fulcro no artigo 78, inciso XI, da Lei 8666/93.

É o parecer, s.m.j.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de janeiro de 2018.


José Carlos Gonçalves Magro
Advogado – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, n.º 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

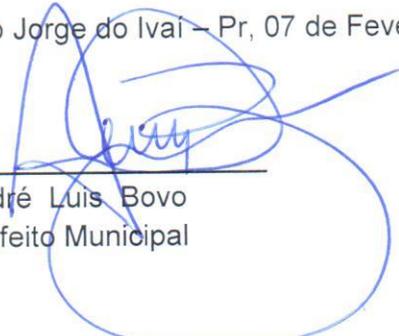
e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

De: Prefeito Municipal

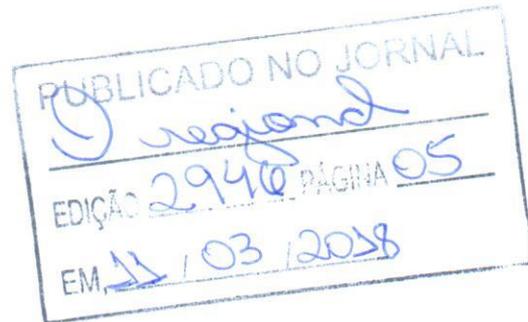
Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vistos, examinados e relatados o presente autos, ratifico a decisão do jurídico em cancelar o presente processo licitatório n.º 20/2016, Pregão Presencial n.º 13/2016, aditivado até 20/05/2018. Seu arquivamento e conseqüentemente a abertura de novo processo licitatório.

São Jorge do Ivaí - Pr, 07 de Fevereiro de 2018.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 051/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2018.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aparecida Sueli Sala Elpidio	Dir. de Fomento a Geração de Emprego e Renda	10/01/2017 a 09/01/2018	08/03/2018 a 06/04/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
 Prefeito

DECRETO N.º 017/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora KEILA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n.º 074.123.179-46, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de março de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
 Prefeito Municipal

De: Prefeito Municipal
 Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vistos, examinados e relatados o presente autos, ratifico a decisão do jurídico em cancelar o presente processo licitatório n.º 20/2016, Pregão Presencial n.º 13/2016, aditivado até 20/05/2018. Seu arquivamento e consequentemente a abertura de novo processo licitatório.

São Jorge do Ivaí - Pr, 07 de Fevereiro de 2018.

André Luis Bovo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
 PRACA SANTA CRUZ, 249
 C.E.R.C. 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018
 Processo de Licitação: 20/2018
 Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2018
 b) Licitação Nr.: 13/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, com o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), at condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes do Edital e Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica, para serem realizados nos veículos oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivaí, com as especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive se referidas no Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a classificação e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente licitação, classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BARDUCO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.420.149/0001-18, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1.081, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDAS, EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	600	Tornearia São Jorge	128,00	75.600,00

Fornecedor: BALBINO & COVALTCHUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão da Silva, 470-A, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Lote 02

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.	HS	800	Mecânica Autoçar	87,00	43.500,00

Fornecedor: LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	400	Mecânica Autoçar	119,00	47.600,00

Fornecedor: LUNAMAC MECANICA DE MAQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.041.612/0001-82, com endereço na Rua Vereador Miguel Mansano, nº 39, térreo, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL.	HS	300,00	Lunamac	120,00	36.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
 3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, procedendo a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizado prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio de comunicação.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
 b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sob pena de multa para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo de validade da ata de registro de preços, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação de entrega pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:
 a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativas e passivas federais);
 b) prova de regularidade relativa e ao FGTS (CRF);
 c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
 d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
 5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais.
 6.2. Na hipótese de preço inicialmente registrado, por motivo superveniente superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que reduza os preços.
 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do contrato.